



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021/SEMA/MT</b> <b>LOTE RESIDUAIS DO P.E. 031/2021/SEMA/MT</b> <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI</b> <b>CONVÊNIO 001/2017/ANA</b> <b>TIPO MENOR PREÇO GLOBAL</b> <b>PROCESSO Nº 211519/2020</b>	
Regido pelo <u>Decreto Estadual nº 840/2017</u> , <u>Lei Federal nº 10.520/2002</u> , <u>Lei Complementar Federal nº 123/2006</u> , <u>Lei Estadual nº 10.442/2016</u> , <u>Lei Complementar Estadual nº 605/2018</u> , com aplicação subsidiária da <u>Lei Federal nº 8.666/1993</u> e suas alterações.	
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC de uso rotineiro pelos técnicos do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, nas dependências do laboratório e em campo, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.</b>
<b>UNIDADE DEMANDANTE</b>	GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT
<b>DATA: 28/09/2021</b>	<b>Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)</b>
<b>ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:</b>	O Edital completo poderá ser retirado <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos, no Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.
<b>LOCAL:</b>	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na INTERNET, no aplicativo " <b>Portal de Aquisições</b> ", constante no site eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> ;
<b>PREGOEIRA E TELEFONES DE CONTATO:</b>	Sr(a). <b>BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA.</b> E-mail ✉: <a href="mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br">licitacao1@sema.mt.gov.br</a> Telefone ☎: (65) 3613-7208 ; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

### INDICE

1. PREÂMBULO .....	2
2. DO OBJETO .....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS .....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....	5
6. DO CREDENCIAMENTO .....	5



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS .....	7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	9
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL .....	11
10. DA HABILITAÇÃO .....	12
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	16
12. DOS RECURSOS .....	16
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	18
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO .....	18
15. DO PAGAMENTO .....	21
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	22
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	24
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	25
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA .....	28
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO .....	32
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP .....	33
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA .....	34
ANEXO V – MODELOS DOS EPI'S .....	59
ANEXO VI – ORDEM DE SERVIÇO .....	61
ANEXO VII – FIXAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS .....	1

## 1. PREÂMBULO

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 250, publicada no D.O.E. do dia 19 de abril de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA** por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 06 de setembro de 2021 até às 13h30min do dia 28 de setembro de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 28 de setembro de 2021** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo **Decreto nº 840/2017** e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

## 2. DO OBJETO

**2.1** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC de uso rotineiro pelos técnicos do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, nas dependências do laboratório e em campo, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.**

## 3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

**3.1.** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

**3.2.** As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

**3.2.1.** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

**3.2.2.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.** Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

**3.4.** O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**3.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

**3.6.** A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

**3.7.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

**3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.9.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.2.1.** A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.3.** A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.5.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País

**4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.**

**4.7.** Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

**4.8.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

## **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

**5.1.1.** As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

**5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

**5.3.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**5.4.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR”=> Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

**6.1.1.** Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

**6.1.1.1** As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

**6.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.1.3.** O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

**6.2.** Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “**PREGÕES**” – “**LANÇAR PROPOSTA**”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

**c.1)** A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

**6.3.** O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

**6.4.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

**6.5.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

**6.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**6.7.** A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.9.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone **(65) 3613-3616**, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

**7.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**7.1.1.** Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em “**ANEXO DA PROPOSTA**” para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7.1.1.1** A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

**7.1.2** O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

**7.2 Na Proposta** serão consignados:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.3** A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

**7.4** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

**7.5** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6** A Pregoeira poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**7.7** Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.8** O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**7.8.1** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.10** Os licitantes convocados pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**7.11** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.12** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

**7.13** O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**8.2** A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

**8.3** As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

**8.4** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.5** Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

**8.6** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

**8.7 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.**

**8.8 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.**

**8.8.1.** Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**8.9** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**8.10 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.**

**8.11** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**8.12** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.15** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

**8.16** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.16.1** Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.17** A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

**8.18** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**8.19** No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.20** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

**8.20.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

**9.1.1.1.** Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

**9.2.** O(A) Pregoeiro(a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado** pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

**9.3.** O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

**9.3.1.** Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

**9.4.** O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

**9.5.** Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

**9.6.** Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Cuiabá-MT.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.**

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1 Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.**

**10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no prazo constante no item 9.1.1, são os seguintes:**

### **10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**d.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

**e)** Certidão Negativa de Débito Municipal, do respectivo domicílio tributário;

**f)** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**10.2.2.1.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

**10.2.2.2.** Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

### **10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

#### **a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:**

**a.1.1)** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

**a.1.2)** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

**a.1.3)** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

**b)** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

#### **10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

**a.2)** O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

#### **10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (**Anexo II**).

**b)** Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

**c)** Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

**d)** Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo II**);

**e)** Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

**f)** Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

**10.3** Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.

**10.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**10.5.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

**10.5.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**10.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.7.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**10.8.** Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

**10.9.** O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS**, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

**11.1.1** O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

***DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_ LOTE Nº \_\_ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.***

**11.2.** Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.2.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**11.3.** A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

**11.3.1.** Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

**11.4.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das postostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

**12.1.1.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;  
III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

**12.1.2.** O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.**

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

**12.4.** Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**12.5.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br) e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2 e 12.3 desta seção.

**12.5.1.** Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

**12.6. Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

**12.6.1. Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

**12.7.** As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

**12.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

**12.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

**I** – Houver recurso;

**II** – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, neste caso o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

**III** – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

**13.2.** Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

**13.3.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **13.1**, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

**13.4.** Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

**13.5** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

**13.6** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da solicitação da Pregoeira, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

**13.7** Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.7.1** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

### 14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**14.1.** Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

**14.2.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**14.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.**

a) **DOS PRAZOS:** Até 45 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

b) **CONDIÇÕES:** Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 (dias) dias.

c) **LOCAL:** Gerência de Laboratório- SEMA MT, sito a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

d) **HORÁRIOS:** De segunda á sexta das 08:30 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:00.

e) **FORMA DE ENTREGA:** PARCELA ÚNICA

f) **METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:** A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA designado pela **Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar.**

**14.3.1.** Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

**14.3.2.** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

**14.4.** Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme item 16 deste Edital.

**14.5. OBRIGAÇÕES DA SEMA:**

**14.5.1.** Receber o produto adjudicado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**14.5.2.** Emitir ORDEM DE FORNECIMENTO estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**14.5.3.** Efetuar o pagamento à Adjudicatária, nas condições estabelecidas neste Edital;

**14.5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Adjudicatária;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

- 14.5.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Adjudicatária;
- 14.5.6. Acompanhar a execução, bem como o controle do objeto;
- 14.5.7. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Adjudicatária, sempre que for preciso;
- 14.5.8. Comunicar à **Adjudicatária** sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata substituição;
- 14.5.9. Exercer a fiscalização do fornecimento do objeto, por servidores designados;
- 14.5.10. Notificar a **Adjudicatária** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 14.5.11. O objeto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:
- 14.5.12. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade.
- 14.5.13. Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ordem de Fornecimento
- 14.5.14. Entregues em desacordo com as especificações descritas Edital.
- 14.5.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Adjudicatária**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **SEMA** ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

**14.6. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

- 14.6.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
- 14.6.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas, bem como, modelos constantes no anexo V, sendo similar ou de melhor qualidade.
- 14.6.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
- 14.6.4. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.
- 14.6.5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.
- 14.6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
- 14.6.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**14.6.8.** Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.

**14.6.9.** A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

**14.6.10.** Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

**14.6.11.** Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

**14.6.12.** Não serão aceitos materiais remanufaturados ou recondicionados, devendo os insumos serem originais.

**14.6.13.** Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora.

**14.6.14.** A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

**14.7.** Fica terminantemente vedada à contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato/ordem de fornecimento, bem como aplicação de multa contratual.

**15.8.** Aplica-se ainda a **Adjudicatária**, por ocasião do fornecimento de serviço as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

**15.2** Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

**a)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

**c)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**c.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b” e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

**d)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**e)** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**15.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**15.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**15.5** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência do Laboratório, como** setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

**15.6** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**15.7** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

**16.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.2.** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas Editalícias, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**16.3.** A entrega de produto com validade inferior a **06 meses**, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a Adjudicatária a retirada e substituição dos produtos em até **45 dias após** a notificação pela SEMA, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

16.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

**16.5.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

**16.6.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**16.7.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a SEMA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16.8.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Edital:

a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos na ordem de fornecimento.

b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.

c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

**16.9.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no subitem **16.7** citados logo acima.

**16.10.** O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

**16.11.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;

**16.12.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**16.13.** A Adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até **5 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.

**16.14.** A multa eventualmente imposta à Adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a Adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

**16.15.** As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

**16.16.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a SEMA reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**16.17.** O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:393.

Função:18.

UnidadeOrçamentária:27.101.

Subfunção:542.

Ação:2023, 2440.

Subação:2.

Etapas/Medidas/Tarefas: 1.

Região: 0600.

Classificação: 33.90.30.024.

Fonte: 193, 240, 393.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**17.2.** As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.2.1** A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

**18.2.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

**18.3** A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

**18.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**18.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

**18.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**18.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

**18.11** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

**18.12** Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

**18.12.1** Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados site da SEGES (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

**18.13** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**18.14** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

**18.15** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

**18.16** São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- E declaração de idoneidade.

c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

d) Anexo IV- Termos de Referências nº 045/GLAB/2020.

e) Anexo V – Modelos dos EPI'S.

f) Anexo VI – Ordem de Fornecimento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

g) Anexo VII – Preços Máximos Estimados.

Cuiabá, 01 de setembro de 2021.

**Jackelyne de Cássia Paiva**  
Gerente de Gestão de Aquisições  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**

Pregão n.  \_\_\_\_\_  
DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS.  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_.

**LOTE 001 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MAR CA	UN.	QUAN T SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COSTURAS ELETRÔNICAS, ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; COM NO MÍNIMO 1,20M. UNIDADE.		UN	15	R\$	R\$
<b>Valor Total R\$</b>						

**LOTE 002 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MAR CA	UN.	QUAN T SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EMBORRACHADO; COMBINADO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. UNIDADE.		UN	15	R\$	R\$
<b>Valor Total R\$</b>						



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**LOTE 003 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DOS OLHOS PROTEGEM CONTRA IMPACTOS, COM ARMAÇÃO E VISOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO INCOLOR, PONTE DE APOIO NASAL (CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL), HASTE TIPO ESPÁTULA, NA COR PRETA, AJUSTE EM QUATRO POSIÇÕES, RESISTÊNCIA AO IMPACTO CONTRA PARTÍCULAS DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA ENERGIA, EM TEMPERATURAS ALTAS (+55°C) E BAIXAS (-5°C)		UN	30	R\$	R\$
<b>Valor Total R\$</b>						

**LOTE 004 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; DEVE POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E METAL PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS		PR	20	R\$	R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CONCHAS; DEVE SER APROVADO PELA NORMA ANSI S12.6 - 2008 - MÉTODO B (OUVIDO REAL), COM ATENUAÇÃO NRRSF 21 DB; EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS COM OPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E LAVÁVEIS. UNIDADE.						
<b>Valor Total R\$</b>						

**LOTE 005 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PERNEIRAS FEMININAS E MASCULINAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS, QUE FACILITAM A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA. PAR.		PR	06	R\$	R\$
<b>Valor Total R\$</b>						

**LOTE 006 ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-------------	------------	-------------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<b>01</b>	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL, FEITA EM TECIDO NEOPRENE, IMPERMEÁVEL E ANTITRANSPIRANTE; TOTALMENTE FLEXÍVEL; COM PROTEÇÃO EXTRA NAS PONTAS E PALMA PARA SEGURANÇA E DURABILIDADE; COM AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO; E LAVÁVEL EM MÁQUINAS DE LAVAR. UNIDADE		<b>PR</b>	<b>16</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor Total R\$</b>						

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Papel timbrado da empresa)*

**Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2021 – SEMA/MT**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2021/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 9.648/98.

**(Local e Data)**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**

**REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

- ( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- ( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**Local e Data**

---

**(Identificação e assinatura do Representante Legal)**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr  
045/GLAB/2020**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: QUALIÁGUA
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 001/2017/ANA
- 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
- 2.4. Componente / Ação: 2023
- 2.5. SICONV: Sim
- 2.6. GEO-OBRS: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 542
- 3.5. Ação: 2023
- 3.6. Subação: 2
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

**4. Unidade demandante:**

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT  
Telefone: 3613-7294/7293

**5. Fiscal do Contrato:**

- 5.1. Fiscal Titular: Flavia de Amorim Silva
- 5.2. Fiscal Substituto: Elisangela Nascimento Nogueira

**6. Informações financeiras:**



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
<b>2020</b>				
393/2023	393	0600	3.3.90.30.024	
				<b>Total</b>
				<b>Total Geral</b>

6.3. Origem do recurso: Recurso de Repasse

**7. Objeto Sintético:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC de uso rotineiro pelos técnicos do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, nas dependências do laboratório e em campo.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**

Não se aplica.

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Qnt. Meses	Valor Unit	Unit Atual	Total
1 - CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COSTURAS ELETRÔNICAS, ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; COM NO MÍNIMO 1,20M. UNIDADE.	unidade	15,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2 - LANTERNA	LANTERNA QUATRO ELEMENTOS COM FAROL FLUTUANTE, SISTEMA DE JUNTAS DE BORRACHA O\RING A PROVA D\ÁGUA, RESISTENTE À SUPERFÍCIE DA ÁGUA, CORPO E LENTE DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORDÃO DE SEGURANÇA, BASE COM APOIO E INTERRUPTOR EM BORRACHA, CONSUMO DE 3,6W, LÂMPADA TIPO XENON KPR113, ALIMENTAÇÃO POR C/ 4 PILHAS TAMANHO D, CADA LANTERNA DEVERÁ ACOMPANHAR JOGO DE DUAS PILHAS SOBRESSALENTES. UNIDADE.	unidade e	3,00	-			
3 - COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE E	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EMBORRACHADO; COMBINADO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA	unidade e	15,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PARTE FRONTAL. UNIDADE.						
4 - CONE 75 CM COM REFLETIVO E BASE QUADRADA DE BORRACHA	CONE 75 CM COM REFLETIVO E BASE QUADRADA DE BORRACHA, PRODUZIDO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, NAS CORES: LARANJA COM REFLETIVO BRANCO OU PRETO COM REFLETIVO AMARELO. MEDIDAS: 750 MM ALTURA X 400 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA RECICLADA COM PESO TOTAL NÃO SUPERIOR A 5KG. UNIDADE.	unidade	6,00	-			
5 - ÓCULOS CONTRA IMPACTOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DOS OLHOS PROTEGEM CONTRA IMPACTOS, COM ARMAÇÃO E VISOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO INCOLOR, PONTE DE APOIO NASAL (CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL), HASTE TIPO ESPÁTULA, NA COR PRETA, AJUSTE EM QUATRO POSIÇÕES, RESISTÊNCIA AO IMPACTO CONTRA PARTÍCULAS DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA ENERGIA, EM TEMPERATURAS ALTAS (+55°C) E BAIXAS (-5°C). UNIDADE.	unidade	30,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

6 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; DEVE POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E METAL PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; DEVE SER APROVADO PELA NORMA ANSI S12.6 - 2008 - MÉTODO B (OUVIDO REAL), COM ATENUAÇÃO NRRSF 21 DB; EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS COM OPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E LAVÁVEIS. UNIDADE.	par	20,00	-			
7 - LUVA PROFISSION AL PARA USO GERAL	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL, FEITA EM TECIDO NEOPRENE, IMPERMEÁ VEL E ANTITRANSPIRANTE; TOTALMENTE FLEXÍVEL;	par	16,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	COM PROTEÇÃO EXTRA NAS PONTAS E PALMA PARA SEGURANÇA E DURABILIDADE; COM AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO; E LAVÁVEL EM MÁQUINAS DE LAVAR. UNIDADE.						
8 - PROTETOR SOLAR FPS 60	PROTETOR SOLAR FPS 60, FRASCO DE 60 ML, EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB; UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO; MINIMO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR E 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA.	unidad e	30,00	-			
9 - REPELENTE SPRAY	REPELENTE SPRAY EFICAZ CONTRA: MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARRAPATOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, PULGAS, ENTRE OUTROS, PROTEÇÃO POR ATÉ 5 HORAS, PARA USO EXCLUSIVO NA PELE. FÁCIL APLICAÇÃO. EMBALAGEM DE 100 ML, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	par	30,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

10 - BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC, CANO LONGO, FORRADA, RESISTENTE À ABRASÃO, COM SOLADOS ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO). ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR ISO, COR PRETA. TAM 34 A 45. PAR.	par	14,00	-			
11 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO CLASSE III HOMOLOGADO (TAM G)	COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO CLASSE III HOMOLOGADO (TAM G): CADA UNIDADE DEVE SER NA COR LARANJA, FABRICADO COM TECIDO POLIÉSTER GROSSO, E ESPUMA DE POLIETILENO DE CELULA FECHADA. CONTER GOLA E UM APITO LARANJA COM AMARRAÇÃO E AO MENOS UM BOLSO. APRESENTAR TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO. COM DOIS FECHOS ACETAL 25 MM NAS FITAS ENTREPERNAS. OS TIRANTES DEVEM SER	unidade e	10,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, PARA AJUSTE NA CINTURA, PEITO E ENTREPERNAS E COM ACABAMENTO EM VINIL PRETO. O COLETE DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE CLASSE E CUIDADOS DE USO NA PARTE INTERNA DO COLETE. CLASSE III: USO PARA EMBARCAÇÕES EM ÁGUAS ABRIGADAS. DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA 05/DPC. UNIDADE.						
12 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO CLASSE III HOMOLOGADO (TAM GG)	COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO CLASSE III HOMOLOGADO (TAM GG): CADA UNIDADE DEVE SER NA COR LARANJA, FABRICADO COM TECIDO POLIÉSTER GROSSO, E ESPUMA DE POLIETILENO DE CELULA FECHADA. CONTER GOLA E UM APITO LARANJA COM AMARRAÇÃO E AO MENOS UM BOLSO. APRESENTAR TRÊS FECHOS ACETAL 40 MM PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO. COM DOIS FECHOS ACETAL 25 MM NAS FITAS ENTREPERNAS. OS TIRANTES DEVEM SER PRODUZIDOS EM	unidade e	6,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	POLIPROPILENO, PARA AJUSTE NA CINTURA, PEITO E ENTREPERNAS E COM ACABAMENTO EM VINIL PRETO. O COLETE DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE CLASSE E CUIDADOS DE USO NA PARTE INTERNA DO COLETE. CLASSE III: USO PARA EMBARCAÇÕES EM ÁGUAS ABRIGADAS. DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA 05/DPC. UNIDADE.						
13 - PERNEIRAS FEMININAS E MASCULINAS DE SEGURANÇA. PAR.	PERNEIRAS FEMININAS E MASCULINAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS, QUE FACILITAM A FIXAÇÃO, REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA. PAR.	par	6,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14 - MACACÃO TIPO JARDINEIRA EM PVC COM BOTA TAM 34 A 45.	MACACÃO TIPO JARDINEIRA EM PVC COM BOTA TAM 34 A 45. JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. UNIDADE.	unidade e	13,00	-			
15 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL. CLASSE PFF2.	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL. CLASSE PFF2. COM CARVÃO ATIVADO. COR EXTERNA AZULADA (COM MANTA DE ACABAMENTO EM TNT). TAMANHO ÚNICO. TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. POSSUI SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO. USO	unidade e	400,0 0	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADAS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS), TERMICAMENTE (FUMOS) E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO (FILTRO FBC), POIS A MANTA É IMPREGNADA DE CARVÃO ATIVO PARA VAPORES ORGÂNICOS, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. UNIDADE.						
16 - RESPIRADOR , PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, COM FILTRO COMBINADO PARA PROTEÇÃO CONTRA MULTIGASES + P3	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, COM FILTRO COMBINADO PARA PROTEÇÃO CONTRA MULTIGASES + P3: DEVE POSSUIR VÁLVULA TIPO COOL FLOW® PARA DIMINUIR O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR, COM COPA NASAL DE SILICONE E COM OPÇÃO DE TIRANTE DESLIZANTE, O RESPIRADOR DEVE TER ENTRADA PARA DOIS FILTROS, OS ENCAIXES PARA OS FILTROS DEVEM SER DO TIPO DE CONEXÃO BAIONETA, A PRODUÇÃO/APROVAÇÃO	unidade e	20,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	<p>O DO RESPIRADOR ATENDER A NORMA ABNT NBR 13694. CADA UNIDADE DE RESPIRADOR DEVE SER FORNECIDA ACOMPANHADA DE 4 (QUATRO) UNIDADES DE FILTROS COMBINADO PARA PROTEÇÃO MULTIGASES + P3: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS. UNIDADE.</p>					
<p>17 - JALECO EM BRIM LEVE BRANCO (100% ALGODÃO), FEMININO, GOLA ESPORTE, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO NO BOLSO DO PEITO ESQUERDO (LABORATÓRIO SEMA) SEM DETALHES. AMBOS COM ABERTURA E RECORTE NAS COSTAS.</p>	<p>JALECO EM BRIM LEVE BRANCO (100% ALGODÃO), FEMININO, GOLA ESPORTE, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO NO BOLSO DO PEITO ESQUERDO (LABORATÓRIO SEMA) SEM DETALHES. AMBOS COM ABERTURA E RECORTE NAS COSTAS.</p>	<p>unidade e</p>	<p>38,00</p>	<p>-</p>		



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	SEM ABERTURA LATERAL. COM BOTÕES TRANSPARENTES. TAM P, M, G e XG. UNIDADE.						
18 - BOTA IMPERMEÁVEL COM CABEDAL FEITO DE COURO NOBUCK	BOTA IMPERMEÁVEL COM CABEDAL FEITO DE COURO NOBUCK PARA MAIOR DURABILIDADE, MEMBRANA À PROVA D'ÁGUA PARA MANTER OS PÉS SECOS, LINGUETA SELADA E INTEGRADA AO CABEDAL PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA E OUTROS DETRITOS, COLARINHO ACOLCHOADO AO REDOR DO TORNOZELO, PALMILHA ANATÔMICA, HIGIÊNICA E ANTIBACTERIANA, TERMOCONFORMADA E REMOVÍVEL E ENTRESSOLA DE EVA, FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO) COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, COM PONTEIRAS RESINADAS COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, SOLADO BI-	par	16,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DENSIDADE, QUE ATENDA AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. TAM 34 A 45. PAR.						
19 - BONÉ TIPO LEGIONÁRIO COM ABA E PALA LONGA	BONÉ TIPO LEGIONÁRIO COM ABA E PALA LONGA QUE PROTEGE O PESCOÇO E AS ORELHAS. COM TIRA AJUSTÁVEL AO PESCOÇO E REMOVÍVEL, PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE: NÃO SAI NA LAVAGEM OU COM PROTEÇÃO. UNIDADE.	unidade e	16,00	-			
20 - CAMISA MANGA COMPRIDA COM BOTÕES	CAMISA MANGA COMPRIDA COM BOTÕES, COR CINZA FÓSSIL, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVB E UVA COM FPS >+40, TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA, MANGAS COMPRIDAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DISPERSÃO E EVAPORAÇÃO DO SUOR, ANTIMICROBIAL, VENTILADA, MANGAS AJUSTÁVEIS (LAPELA NOS BRAÇOS PARA TORNAR A MANGA DA CAMISA LONGA EM MANGA CURTA), TECIDO 100% POLIAMIDA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS	unidade e	32,00	-			



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	P, M, G, GG E XG. UNIDADE.						
21 - CAMISETA UV COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA	CAMISETA UV COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA. PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA DE FPU50+.TECIDO EM MALHA 100% POLIAMIDA. UNIDADES CAMISA MANGA COMPRIDA. MODELOS MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS P, M, G, GG E XG. UNIDADE.	unidad e	32,00	-			
22 - CALÇA TÁTICA COR MARROM ESCURO	CALÇA TÁTICA COR MARROM ESCURO, FEITA EM TECIDO RIP- STOP, E COM FIOS RING-SPUN DE ALTA TORÇÃO COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO, NO MÍNIMO COM 7 BOLSOS (2 CARGO, 2 FRONTAIS, 1 CANIVETE EMBUTIDO, 2 TRASEIROS), COM PROTETORES DE JOELHOS, BOTÃO E ZÍPER REFORÇADOS, E COM COSTURA TRIPLA NA JUNÇÃO DAS PERNAS. MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS P, M, G, GG E XG. UNIDADE.	unidad e	16,00	-			
	<b>R\$ 39.888,33</b>						

**9. Justificativa da Aquisição:**

**9.1. Justificativa Técnica:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

A aquisição das capas de chuva, justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores do laboratório da SEMA-MT. Ressaltamos que os servidores em campo podem precisar se locomover durante alguma chuva, e estes equipamentos são essenciais para a saúde, segurança e o bem-estar dos técnicos da SEMA-MT.

A Lanterna Quatro Elementos é necessária durante as atividades de campo, em que os servidores poderão utilizar para iluminação caso estejam em locais escuros durante o trabalho, pois os técnicos podem estar expostos a várias situações em campo não previstas.

O Colete de Alta Visibilidade é necessário para garantir maior visibilidade dos técnicos nas atividades de coleta e medição de vazão, nas situações em que os mesmos necessitam trabalhar em rodovias que tem fluxo de veículos ou outros maquinários visando garantir o cuidado e segurança dos técnicos da SEMA-MT.

Os Cones Laranja 75 cm c/ Refletivo Com Base Quadrada de Borracha são utilizadas para orientar ou interromper tráfego em vias públicas, pontes, e sinalizar o local onde os técnicos estão realizando trabalhos em campo a fim de garantir o cuidado e segurança com os técnicos e com os materiais de patrimônio da SEMA-MT.

Os Óculos Contra Impactos são utilizados para proteção da visão contra eventuais impactos de partículas volantes multidirecionais, respingos de produtos químicos, poeira, materiais sólidos perfurantes, vidros, entre outras situações a fim de evitar acidentes e preservar a segurança física dos servidores do Laboratório da SEMA-MT.

Protetor auricular tipo concha é utilizado em situações em que não existam restrições ao uso de protetores auditivos tipo concha, necessários principalmente no manuseio de alguns equipamentos que conferem um barulho excessivo dentro do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.

Luva Profissional para uso geral é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial para proteger as mãos dos técnicos do laboratório durante as atividades em campo, como o uso de cordas durante as coletas de amostras de águas superficiais e manipulação de equipamentos de medição de vazão e de parâmetros de qualidade de água.

Protetor solar FPS 60 é extremamente importante para o trabalho em campo, pois ele ajuda a combater o câncer de pele, que pode ser causado pelo longo período de exposição ao sol, o que ocorre quando os técnicos fazem as coletas ou medições de vazão. Além de evitar a insolação, queimaduras, manchas, envelhecimento precoce, lesões, entre outras complicações.

Repelente líquido 100ML é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção quando os técnicos possam estar expostos a ambientes que possa ocorrer picadas de insetos, inclusive contra Aedes Aegypt, o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Bota impermeável de pvc, cano longo é importante para proteger os técnicos do laboratório de contato direto com líquidos contaminados ao adentrar em ambientes adversos, como indústrias, frigoríficos, estações de tratamento de esgotos, locais alagados, entre outros locais, nos quais os mesmos precisam estar de acordo com as particularidades e necessidades do trabalho.

Colete Salva vidas tipo jaleco CLASSE III é importante para coletas envolvendo navegação interior ou margens e pontes sobre rios que possam ser arriscadas ao técnico do laboratório da SEMA – MT durante o exercício de suas atividades.

Perneiras Femininas e Masculinas é importante para proteger de lesões e picadas de animais peçonhentos na parte inferior da perna, uma vez os servidores do laboratório, em atividades de campo, adentram lugares que correm esse risco.

Macacão tipo Jardineira em PVC com bota é extremamente importante para a utilização em ambientes contaminados, principalmente quando os técnicos necessitam entrar em algum corpo d'água poluído entre outras situações.

Respirador semifacial descartável dobrável é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial aos técnicos do laboratório quando estes utilizam ou manuseiam de substâncias que possam produzir aerossóis particulados não oleosos. Esse item será utilizado a partir de agora também em campo nas coletas.

Respirador, purificador de ar de manutenção, reutilizável, com filtro combinado para proteção contra multigases + P3 - é um equipamento de proteção individual (EPI) necessário para a proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados, essencial para o uso no laboratório no manuseio de alguns reagentes pois o ambiente de trabalho pode conter acúmulo de gases e vapores.

Jaleco Feminino e Masculino - é um equipamento de proteção individual (EPI) que deve ser utilizado no momento em que se entra no laboratório e retirado ao sair, ele protege o técnico de contato direto com quaisquer substâncias que possam ser nocivas a pele e que possam estar presentes no ambiente de trabalho.

Bota impermeável com cabedal feito de couro nobuck é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial para proteger os pés dos técnicos do laboratório durante as atividades em campo, protegendo contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes, garante também proteção contra torções e absorção de impacto e minimizando possíveis escorregões em decorrência de seu solado antiderrapante.

Boné tipo legionário com aba e pala longa é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial para proteção da região da cabeça, orelhas e nuca dos técnicos do laboratório durante as atividades em campo, durante as longas caminhadas em locais com incidência de sol muito alta.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Camisa manga comprida com botões é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial para proteção do dorso, dos braços e antebraços dos técnicos do laboratório durante as atividades em campo, durante as longas caminhadas em locais com incidência de sol muito alta.

Camiseta UV com proteção solar é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial para proteção do dorso, dos braços e antebraços dos técnicos do laboratório durante as atividades em campo, durante as longas caminhadas em locais com incidência de sol muito alta.

Calça tática é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial para proteção das pernas dos técnicos do laboratório durante as atividades em campo, protegendo contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes durante as longas caminhadas em locais com incidência de sol muito alta.

### **9.2. Justificativa do Quantitativo:**

A aquisição de 15 unidades de capas de chuva, justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades. Vale ressaltar que conseguimos uma quantidade desse item (15 unidades de capa de chuva tamanhos G e GG)) Com a Gerência de Qualidade de Vida da SEMA. Devido a isso, será necessário a aquisição de apenas 15 unidades em tamanho menor.

A aquisição de 3 unidades da Lanterna Quatro Elementos justifica-se pelo quantitativo necessário as equipes que geralmente estão em campo, já ouvem situações de 3 equipes do Laboratório em campo, e foi calculado uma lanterna por equipe, como item necessário para as atividades de campo com segurança. Vale ressaltar que a Gerência de Qualidade de Vida da SEMA possui lanternas, mas as mesmas são entregues em regime de cautela (deve ser retirada no setor de Qualidade de Vida e depois devolvida novamente no setor), e isso é inviável para a Gerência de Laboratório, pois o nosso setor recebe denúncias de poluição que devem ser atendidas emergencialmente (as vezes recebemos a solicitação no final do expediente e é necessário sair durante a noite ou até mesmo de madrugada para poder realizar o atendimento no início da manhã) e nesse caso, não conseguiríamos retirar as lanternas a tempo no setor responsável. Sendo assim, é necessário que o Laboratório tenha suas próprias lanternas.

A aquisição de 15 unidades do Colete de Alta Visibilidade, justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 6 unidades de Cones Laranja 75 cm c/ Refletivo Com Base Quadrada de Borracha justifica-se pelo quantitativo necessário as equipes que geralmente estão em campo, já ouvem situações de 3 equipes do Laboratório em campo, e foi



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

calculado dois cones por equipe, como item necessário para as atividades de campo com segurança.

A aquisição de 30 unidades de Óculos Contra Impactos justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório e em campo que necessitam desse equipamento para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 30 unidades de Protetor auricular tipo concha justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório e em campo que necessitam desse equipamento para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se menos de 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que não se utiliza em todas as ocasiões do trabalho, e sim somente quando necessário em locais onde o barulho é intenso.

A aquisição de 16 unidades da Luva Profissional para uso geral justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 30 unidades de Protetor solar FPS 60 justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório e em campo que necessitam desse equipamento para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se menos de 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI essencial nessa região em que trabalhamos pela alta incidência de raios solares.

A aquisição de 30 unidades de Repelente líquido 100ML justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório e em campo que necessitam desse equipamento para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se menos de 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI essencial principalmente nas atividades em campo.

A aquisição de 14 unidades da Bota impermeável de pvc, cano longo geral justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 16 unidades do Colete Salva vidas tipo jaleco CLASSE III justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

A aquisição de 6 pares de Perneiras Femininas e Masculinas justifica-se pelo quantitativo necessário as equipes que geralmente estão em campo, já ouvem situações de 3 equipes do Laboratório em campo, e foi calculado dois cones por equipe, como item necessário para as atividades de campo com segurança, observando que cada equipe tem geralmente 2 técnicos.

A aquisição de 13 unidades do Macacão tipo Jardineira em PVC com bota justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 400 unidades do Respirador semifacial descartável dobrável justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório e em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade pois se trata de um item descartável e pela quantidade de servidores no setor que utilizarão o mesmo.

A aquisição de 13 unidades do Respirador, purificador de ar de manutenção, reutilizável, com filtro combinado para proteção contra multigases + P3 - justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 38 unidades de Jaleco Feminino e Masculino - justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em laboratório para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 16 unidades da Bota impermeável com cabedal feito de couro nobuck justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 16 unidades de Boné tipo legionário com aba e pala longa justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 32 unidades de Camisa manga comprida com botões justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

A aquisição de 32 unidades de Camiseta UV com proteção solar justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 2 unidades por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

A aquisição de 32 unidades de Calça tática justifica-se pelo quantitativo de servidores que realizam atividade em campo para que possam ter disponibilidade desse item durante o ano, foi prevista essa quantidade calculando-se 1 unidade por técnico em média, visto que é um EPI que pode vir a danificar-se no decorrer das atividades.

**10. Resultados Esperados:**

A aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT permitirá a realização das medições de vazão, coletas e análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes com a segurança necessária pelos técnicos da SEMA - MT, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados.

**11. Público Alvo:**

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

<b>Tipo de Entrega</b>	<b>Observação</b>
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

**13.2.2. Da entrega dos produtos:**

Os produtos deverão ser entregues em até 45 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

**13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço**

**13.3.1. Local da entrega:**

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

**13.3.2. Horário de entrega:**

das 08:30 às 11:30 ou 14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

**13.3.3. Endereço da entrega:**

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

**13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93**

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

**13.5. Metodologia de Acompanhamento:**

Será designado um servidor da Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar para acompanhamento da entrega dos produtos.

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

**16.1. Da Contratante:**

16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

16.1.5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

16.1.6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais.

16.1.7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora.

16.1.8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

## **16.2. Da Contratada:**

16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

16.2.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

16.2.4. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

16.2.5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.

16.2.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

16.2.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

16.2.8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.

16.2.9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

16.2.10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

16.2.11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

## **17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
30 (trinta) dias de garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990) para serviços e produtos não duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

18.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

18.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3. A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

18.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

18.5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

18.6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**19. Considerações:**

Outras possíveis fontes para pagamento 193, 240 ou 2240.

**20. Protocolo:**

211519/2020

05/06/2020



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

03 de novembro de 2020

Elisangela Nascimento Nogueira  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
24/07/2020

Aprovado

Elisangela Nascimento Nogueira  
Analista de Meio Ambiente  
24/07/2020

Flavia de Amorim Silva  
Gerente da Unidade  
24/07/2020

Aprovado

Sergio Batista de Figueiredo  
Coordenador/Superintendente da  
Unidade  
24/07/2020

Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento  
27/07/2020  
Inexistência de Saldo Orçamentário,  
mas possui suplementação pelo  
Superávit Financeiro - 393

Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira  
27/07/2020  
Registrado na programação  
financeira

Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
27/07/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a  
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços  
constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO V – MODELOS DOS EPI'S**

Item 1 – Lote 1



Item 2 - Lote 1



Item 1 – Lote 2



Item 2 – Lote 2



Item 1 – Lote 3



Item 2 – Lote 3



Item 3 – Lote 3



Item 1 – Lote 5



Item 2 – Lote 5



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Item 1 – Lote 7	
Item 1 – Lote 8	Item 1 e 2 – Lote 9
Item 1 – Lote 10	Item 1 – Lote 14



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2021</b>				
Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>				
Endereço: <b>RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b>				
CNPJ: <b>03.507.415/0023-50</b>		Inscr.: <b>ISENTO</b>	Fax: <b>3613-7270</b>	
Cidade: <b>CUIABÁ - MT</b>		CEP: <b>78049-913</b>	Fone: <b>3613-7308</b>	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
<b>PROCESSO:</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				
Cuiabá/MT, //2021.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado	
por:				
<b>Local de Entrega:</b>				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO I**

**MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ___/2021	<b>Nº da OF/OS:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da subclausula \_\_\_\_ do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dia**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

<b>DE ACORDO</b>	
<b>CONTRATANTE:</b> _____	<b>CONTRATADA:</b> _____
<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Preposto</b>
<b>Nome:</b> <b>Matrícula:</b>	<b>Nome:</b> <b>Qualificação:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO II**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ____/2021	<b>Nº da OF/OS</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do subclausula \_\_\_\_ do contrato em tela, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>SETOR DEMANDANTE</b>
_____ <b>Nome:</b>  <b>Matrícula:</b>	_____ <b>Nome:</b>  <b>Matrícula:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO VII – FIXAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS**

Processo: 2115191				Critério de Classificação: GLOBAL				
Orgão: SEMA				Geração do Mapa: TODOS				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lt 001 ME/EPP</b>								
1	15	UN	1093706	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COSTURAS ELETRÔNICAS, ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; COM NO MÍNIMO 1,20M. UNIDADE.	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	37,00	555,00
					A Master EPI	Pesquisa de Preço	35,50	532,50
					EQUIVALE - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Pesquisa de Preço	46,77	701,55
					RESULTADO		39,76	596,40
TOTAL DO LOTE							39,76	596,40
<b>Lt 002 ME/EPP</b>								
1	15	UN	1093708	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, EMBORRACHADO; COMBINADO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - ME	Pesquisa de Preço	30,00	450,00
					MUNICIPIO DE POXOREO	Pesquisa de Preço	26,00	390,00
					A Master EPI	Pesquisa de Preço	27,50	412,50
					RESULTADO		27,83	417,45
TOTAL DO LOTE							27,83	417,45
<b>Lt 003 ME/EPP</b>								
1	30	UN	1058699	OCULOS DE PROTEÇÃO DOS OLHOS PROTEGEM CONTRA IMPACTOS, COM ARMAÇÃO E VISOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO INCOLOR, PONTE DE APOIO NASAL (CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL), HASTE TIPO ESPÁTULA, NA COR PRETA, AJUSTE EM QUATRO POSIÇÕES, RESISTÊNCIA AO IMPACTO CONTRA PARTÍCULAS DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA ENERGIA, EM TEMPERATURAS ALTAS (+55°C) E BAIXAS (-5°C). UNIDADE.	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	Pesquisa de Preço	7,06	211,80
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pesquisa de Preço	7,85	235,50
					A Master EPI	Pesquisa de Preço	9,00	270,00
					RESULTADO		7,97	239,10
TOTAL DO LOTE							7,97	239,10
<b>Lt 004 ME/EPP</b>								



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Página 2 de 3

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	20	PR	1093710	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; DEVE POSSUIR UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE E METAL PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; DEVE SER APROVADO PELA NORMA ANSI S12.6 - 2008 - MÉTODO B (OUVIDO REAL), COM ATENUAÇÃO NRRSF 21 DB; EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS COM OPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E LAVÁVEIS. UNIDADE.	A Master EPI	Pesquisa de Preço	75,00	1.500,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA	Pesquisa de Preço	43,30	866,00
					Águas do Pantanal - Cáceres -MT	Pesquisa de Preço	29,45	589,00
					RESULTADO		49,25	985,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>49,25</b>	<b>985,00</b>
<b>Lt 005 ME/EPP</b>								
1	6	PR	1094445	PERNEIRAS FEMININAS E MASCULINAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VÍES EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS, QUE FACILITAM A FIXAÇÃO, REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA. PAR.	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP	Pesquisa de Preço	38,00	228,00
					SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	Pesquisa de Preço	59,48	356,88
					A Master EPI	Pesquisa de Preço	55,00	330,00
					RESULTADO		50,83	304,98
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>50,83</b>	<b>304,98</b>
<b>Lt 006 ME/EPP</b>								
1	16	PR	1093711	LUVAS PROFISSIONAL PARA USO GERAL, FEITA EM TECIDO NEOPRENE, IMPERMEÁVEL E ANTITRANSPIRANTE; TOTALMENTE FLEXÍVEL; COM PROTEÇÃO EXTRA NAS PONTAS E PALMA PARA SEGURANÇA E DURABILIDADE; COM AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO; E LAVÁVEL EM MÁQUINAS DE LAVAR.	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - ME	Pesquisa de Preço	22,00	352,00
					EPI'S ONLINE COMERCIO	Pesquisa de Preço	28,09	449,44
					A Master EPI	Pesquisa de Preço	14,90	238,40
					RESULTADO		21,66	346,56
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>21,66</b>	<b>346,56</b>
<b>TOTAL</b>								<b>2.889,49</b>